



Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Instituir o Grupo de Trabalho para discussão da Proposta de Emenda Constitucional 241 de 2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal.

O Plenário do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2016, no uso da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e no inciso III do artigo 16 da Resolução CNAS nº 06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho para discussão da Proposta de Emenda Constitucional 241 de 2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução será composto, paritariamente, pelos/as seguintes Conselheiros/as do CNAS: **Sávio Angelin Pereira**, representante do Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS; **Mariana de Souza Machado Neris**, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; **Benedito Augusto de Oliveira**, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social - CNTSS; e **Elisa Maciel Costa**, representante da Associação Maylê Sara Kalí.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial, para apresentação do relatório final à plenária.

CARMEN LÚCIA LOPES FOGAÇA
Vice-Presidente do Conselho